



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1382/2026

DE 17 DE ABRIL DE 2026.

**“Denomina o CTA do Município de Xinguara como
“Centro de Testagem e Aconselhamento Geraldo
Procópio de Oliveira”, e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Xinguara, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, aprovou, e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Testagem e Aconselhamento Geraldo Procópio de Oliveira” o atual Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA), localizado na Avenida Antônio Pedroso, Centro, no Município de Xinguara.

Art. 2º A denominação de que trata esta Lei tem por finalidade homenagear o cidadão Geraldo Procópio de Oliveira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade e sua contribuição para o desenvolvimento social e econômico do município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa com o nome do homenageado no referido estabelecimento de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Xinguara-PA, 17 abril de 2026.

Certidão

Eu DIOGO SILVA PEREIRA, servidor efetivo Decreto N.º. 446/2021, certifico que o expediente acima foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Xinguara no dia:

Data: 17 104 1 2026

Por ser verdade, firmo o presente

Ass.: Diogo Silva Pereira

Oswaldo de O. Assunção Júnior
Prefeito Municipal de Xinguara
Sessão 2015/2028

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal